



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**

DECRETO Nº 156/2015, 13 DE OUTUBRO DE 2015

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM
TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO
DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. DR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe;

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal, bem como a necessidade de disciplinar o funcionamento de seus órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 248 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beberibe, é data consagrada ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, sem que haja interrupção do curso normal da semana;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de outubro de 2015, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe, como adiamento do dia 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Excetuar-se-ão os serviços públicos considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos gestores municipais das respectivas pastas tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce
Cep:62840-000
Telefones: 3338-2010*3338-1234



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe

plantão.

Art. 3º O funcionamento do Sistema de Licitações será, igualmente, suspenso durante o dia 30 de outubro, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento dos certames previstos para esse período.

Art. 4º O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 03 de novembro (terça-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas, haja vista que o dia 2 de novembro (segunda-feira) é feriado nacional, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949.

Art. 5º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 13/10/15.


FRANCISCO CELIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 156 GAPRE**, de 13 de Outubro de 2015, que **“DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 13 de outubro de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 13 de outubro de 2015.


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Administração